

DERROGAÇÃO DO VALOR PARAMÉTRICO DA SOMA DE PFAS NA ZONA DE ABASTECIMENTO DA ZIBREIRA

A AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, na qualidade de Entidade gestora dos sistemas públicos de abastecimento de água no concelho de Torres Novas, vem informar sobre a concessão de derrogação do valor paramétrico (VP) do parâmetro Soma de PFAS na água distribuída na zona de abastecimento da Zibreira:

CONCELHO	Torres Novas
ZONA DE ABASTECIMENTO	Zibreira
LOCAIS ABARANGIDOS	Zibreira, Videla e Almonda
POPULAÇÃO SERVIDA (HAB)	904
PARÂMETRO	Soma de 20 PFAS
ENQUADRAMENTO DO PEDIDO	Com a publicação do novo regime da qualidade da água para consumo humano, através do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, verifica-se a introdução da monitorização de novos parâmetros químicos no âmbito do Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA). Assim, a monitorização de substâncias PFAS nas águas de consumo humano passou a constar do PCQA a partir de 12 de janeiro de 2026, nos termos daquele decreto-lei, passando a ser obrigatória a determinação do parâmetro Soma de 20 PFAS.
VP	0,10 µg/L
VP A ADOTAR (DERROGAÇÃO)	0,30 µg/L
PERÍODOS DA DERROGAÇÃO	De 1 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, e De 1 de junho de 2027 a 31 de outubro de 2027.
MOTIVO	A inexistência de fontes alternativas na origem de água para fazer face aos consumos de ponta no período seco obriga à introdução de outra medida corretiva, que passa pela alteração da configuração do sistema, havendo necessidade de reforço de transporte hidráulico até zona de abastecimento e aumento de capacidade de reserva.
PARECER DA AUTORIDADE DE SAÚDE	A Autoridade de Saúde, após consulta, ratificou o novo valor paramétrico.
DECISÃO	ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos Conforme informação I-000969/2026, do dia 2026-09-03.